



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º - ACRÉSCIMO DE ÁREAS DPF/VNA E DPF/GMI/2024-  
GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.002958/2023-65

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.609.260/0001-12, sediada na rua Afonso Pena, nº 852, Bairro KM 01, em Porto Velho/RO., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por GABRIELA HEVELIN DA SILVA, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002958/2023-65 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de áreas físicas a serem limpas e materiais de limpeza, refletindo em um **acréscimo de R\$ 400.352,40** (quatrocentos mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) sobre o valor Global do Contrato, o que equivale a **5,56085%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 28/2023, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 126.663,93** (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.519.967,19 (um milhão, quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) e **Global (60 meses) de R\$ 7.599.835,97** (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	DETALHAMENTO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO GLOBAL EM 60 MESES (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SR, GISE e DPF/JPN	COM VALE TRANSPORTE	60.185,68	722.228,16	3.611.140,80
		DPF/GMI, DPF/VLA e PB	SEM VALE TRANSPORTE	32.004,10	384.049,20	1.920.246,00
		MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS SOB DEMANDA COM LDI		8.458,70	101.504,35	507.521,75
		<b>TOTAL SERV. LIMPEZA (R\$)</b>		<b>100.648,48</b>	<b>1.207.781,71</b>	<b>6.038.908,55</b>
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS POSTOS	SR e JPN	2 COM VALE TRANSPORTE	10.688,08	128.256,95	641.284,73
		GMI e VLA	2 SEM VALE TRANSPORTE	10.730,68	128.768,21	643.841,05
		<b>TOTAL SERV. LAVAGEM VEÍCULOS (R\$)</b>		<b>21.418,76</b>	<b>257.025,16</b>	<b>1.285.125,78</b>
3	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM POSTO	SR	1 COM VALE TRANSPORTE	4.596,69	55.160,33	275.801,64
		<b>TOTAL SERV. COPEIRAGEM (R\$)</b>		<b>4.596,69</b>	<b>55.160,33</b>	<b>275.801,64</b>
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO (Itens 1, 2 e 3)</b>				<b>126.663,93</b>	<b>1.519.967,19</b>	<b>7.599.835,97</b>

2.2. Considerando a produtividade adotada pela contratada e o acréscimo de áreas físicas a serem limpas, conclui-se pela necessidade de disponibilização de mais dois serventes de limpeza, sendo um para DPF/VNA e outro para DPF/GMI, exigindo-se que a prestação dos serviços ocorra com o seguinte quantitativo mínimo de pessoal:

SERVIÇO	POSTO	PVH	GMI	VLA	JPN	ROOSEVELT	TOTAL
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SERVENTE	10	3	3	3	1	20
LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	1	1	1	-	4
COPEIRAGEM	COPEIRA(O)	1	-	-	-	-	1

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho, na data da assinatura digital.

#### **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia  
Representante legal do CONTRATANTE

#### **GABRIELA HEVELIN DA SILVA**

Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Adair José da Silva

Mat. 20.070

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

Mat. 12.776



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 16/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA HEVELIN DA SILVA VAZ**, **Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 16/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 16/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35292191&crc=4317930C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35292191&crc=4317930C).  
Código verificador: **35292191** e Código CRC: **4317930C**.

---